



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PORTARIA Nº 33 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora JUSSARA MARIA PEREIRA para exercer a função de FISCAL e a servidora TAINÁ CÁSSIA DO PRADO REIS para exercer a função de GESTORA, dos contratos abaixo, elaborados sob a égide da lei nº 14.133/2021:

- 11/2025

Contratada: MARCELLI MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 03.098.864/0001-86

Objeto: Aquisição de bens permanentes, mobiliário geral.

- 12/2025

Contratada: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ 90.180.605/0001-02

Objeto: seguro automotivo.

- 13/2025

Contratada: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ 50.506.800/0001-57

Objeto: emissão de certificado digital.

- 15/2025

Contratada: RADC SERVIÇOS LTDA – CNPJ 08.492.145/0001-69

Objeto: serviços de ornamentação.

- 16/2025

Contratada: V&G COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ 04.773.949/0001-85



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Objeto: fornecimento de combustível.

Art. 2º - Nomear a servidora ALINE DIAS DE MATTOS como FISCAL SUBSTITUTA e o servidor OSMAR LOPES NETO como GESTOR SUBSTITUTO, dos contratos acima referenciados, nos casos de afastamento e/ou impedimento legal das servidoras nomeadas no art. 1º.

Art. 3º - Caberá à gestora e fiscal nomeadas, e nos seus afastamentos e impedimentos legais, os respectivos substitutos, as atribuições dispostas na lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 14.754/2023 e na Resolução nº 01/2024.

Parágrafo Primeiro - Compete aos servidores designados como gestor e fiscal dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar e fiscalizar, respectivamente, os aludidos contratos até o término de sua vigência.

Parágrafo Segundo - Os servidores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 4º - As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cientifique-se.

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito